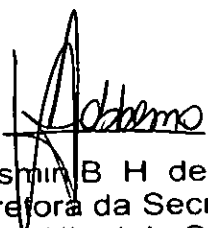


MEMORANDO**Destino:** Departamento de licitações**Origem:** Secretaria de Saúde de Siqueira Campos / Paraná**DATA:** 11 de maio de 2023.

Solicitamos que seja feita a prorrogação do contrato nº 101/2019 com a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, CNPJ: 04.071.210/0001-21, referente à prestação de serviços de laudo de eletrocardiograma, segue anexo ofício da empresa solicitando a prorrogação.

Fontes: 1000 / 1303 / 1494 / 0494

Atenciosamente


Iasmim B H de Maia
Diretora da Secretaria
Municipal de Saúde
Portaria N°024/2023Valeriane Guidio Ferreira
Secretária Municipal de SaúdeIasmim Bittencourt Habbema de Maia
Diretora de Saúde

Ponta Grossa, 09 de maio de 2023

Ofício nº 028230509/2023

A
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Paraná
Departamento de Compras, Licitação e Contratos

A empresa **Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail **callecg@callecg.com.br**, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) - 8º Andar - Sala 84 - Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier - nº 1100 - Casa nº 03 - Condomínio Villagio Del Tramonto - Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa - Paraná, vem por meio deste a V.S.^a, **MANIFESTAR INTERESSE EM PRORROGAR O CONTRATO** de nº **101/2019**, assinado em **26/07/2019** que encontra-se vigente através do seu 5º Termo Aditivo até **26/07/2023**, firmado com o município de **Siqueira Campos/Paraná** através do Pregão Presencial nº **26/2019**, realizado no dia **09/07/2019**, com fulcro especialmente no art. 57 inciso II e art. 65 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a lei 10.520 de 17 de julho de 2002. Após a data de término da vigência os serviços poderão ser suspensos.

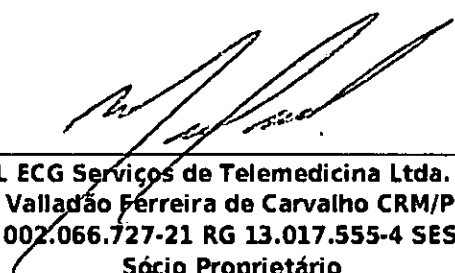
Na impossibilidade de prorrogação, solicitamos que se proceda a regularização conforme Legislação Vigente.

Na certeza de poder contar com o pronto atendimento de V.S.^a, solicito que seja comunicado a todos os interessados estas informações, e que nos comunique da ciência e recebimento do presente ofício através do e-mail **callecg@callecg.com.br**.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR


CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP-PR
Sócio Proprietário

Documento assinado digitalmente

MÉDIA

R\$ 166.692,29

MEDIANA

R\$ 31,67

MENOR

R\$ 25,40

FILTROS APLICADOS

Descrição

CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAMA - ECG 2022, 2023

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00001	Pregão	6491	CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAMA - ECG		UNIDADE	840	R\$25.40	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA	ESTADO DO PARANA	987753 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	22/03/2023
00013/2022	00014	Pregão	6491	CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAMA - ECG		UNIDADE	360	R\$30	CLIMPET CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA PREVENTIVA E TERAPEUTICA LTDA.	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZIA	06/06/2022
92001/2022	00020	Pregão	6491	CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAMA - ECG		UNIDADE	10	R\$30	CENTRO CLINICO IGAPO LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	926418 - COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL	12/04/2022
00001/2022	00009	Pregão	6491	CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAMA - ECG		UNIDADE	3	R\$33.33	EVOLVE SERVICOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168003 - IMBEL - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	05/12/2022

00012/2022	00001	Dispensa de Licitação	6491	CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAMA - ECG		UNIDADE	300	R\$35	DINIZ SERVICOS MEDICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS	04/10/2022
00348/2022	00001	Inexigibilidade de Licitação	6491	CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAMA - ECG		UNIDADE	1	R\$1000000	CECORD - CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	12/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 07 de julho de 2023.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de renovação do contrato 101/2019, fornecedor Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda, para mais 12 (doze) meses, Pregão 26/2019, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de exames com laudo de eletrocardiograma no sistema de telemedicina - 24 horas por dia, conforme solicitação e justificativa da Secretária de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo ao Departamento Jurídico desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Departamento de Licitação.****Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 11 de julho de 2023.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de renovação do contrato 101/2019, fornecedor Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda, para mais 12 (doze) meses, através do Pregão 26/2019 cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de exames com laudo de eletrocardiograma no sistema de telemedicina - 24 horas por dia, conforme solicitação e justificativa da Secretária de Saúde.

Informamos que o valor do aditivo de renovação para 12 meses, será de **R\$ 10.976,00 (dez mil, novecentos e setenta e seis reais)**, sendo 800 unidades à R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) a unidade.

Atenciosamente,



Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

224

Siqueira Campos, 11 de julho de 2023.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade


PARA: Setor de licitações

Conforme solicitado, segue a indicação de dotação orçamentária para realizar renovação contratual de exames eletrocardiogramas no sistema telemedicina.

O valor máximo do processo é de R\$ 10.976,00

3.3.90.39.50.99	Demais despesas com serviços médicos, hospitalar, odontológicos e laboratorial.
-----------------	---

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(249)04.002/2.128/3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	303	Divisão de farmácia, Epidemiologia e atenção primária.
(257)04.002/2.129/3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	303	Divisão de vigilância sanitária.
(267)04.002/2.131/3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	303	Divisão de atenção básica a saúde e transporte de pacientes.
(277)04.002/2.132/3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	303	Divisão de agendamento e atendimento aos usuários do SUS.
(290)04.002/2.134/3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000, 303	Fundo municipal de saúde.
(472)04.002/1.045/3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Programa de incremento temporário portaria nº 831
(414)04.002/1.049/3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Programa incremento temporário - resolução SESA 775/2022
(494)04.002/1.054/3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Programa Operação verão PR


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Departamento Jurídico

Data: 17/07/2023

Prezado Senhor,

Encaminhamos para análise e emissão de parecer jurídico o pedido de renovação do contrato nº 101/2019 com o fornecedor CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, para mais 12 (doze) meses, referente o Processo 53/2019 Pregão Presencial nº 26/2019 cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de laudo de eletrocardiograma 24 (vinte e quatro) horas por dia, com um aparelho de eletrocardiograma em comodato, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou junto ao seu pedido consulta ao Painel de Preços onde fica comprovado a vantajosidade para o Município na renovação contratual.

O referido contrato possui vigência até o dia 26/07/2023.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 305/2023.
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
PARA: LICITAÇÃO.
ASSUNTO: ADITIVO.

À apreciação deste Departamento Jurídico, veio memorando interno da Presidente da Comissão de Licitação solicitando a realização de aditivo em relação a renovação pelo prazo de 12 meses do contrato 101/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de laudo de eletrocardiograma no sistema de telemedicina.

Consta nos autos autorização do prefeito municipal a favor da prorrogação do presente contrato.

Verifico que o contrato 101/2019 decorrente do processo de licitação n. 26/2019 (pregão) possui vigência em decorrência de seus respectivos aditivos até o dia 26/07/2023, demonstrando assim sua tempestividade do pedido.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em relação a prorrogação do prazo contratual não vislumbro óbice jurídico ao acatamento tendo em vista que o serviço a ser executado caracterizam como prestação continua, tempestividade do pedido e justificativa tanto por parte da administração municipal como do contratado atendendo os preceitos art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer

Siqueira Campos, 17 de julho de 2023.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

228

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031143449-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.071.210/0001-21
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 04.071.210/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:34 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: 97C9.C3EA.C17E.BB6C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

230

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.071.210/0001-21
Razão Social: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP
Endereço: R NESTOR GUIMARAES 111 8 ANDAR SALA 84 / ESTRELA / PONTA
GROSSA / PR / 84040-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2023 a 21/08/2023

Certificação Número: 2023072300284108144239

Informação obtida em 24/07/2023 10:24:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO ~~NEGATIVA~~ DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: ~~04.071.210/0001-21~~

Certidão nº: ~~36640795/2023~~

Expedição: 24/07/2023, às 10:22:55

Validade: ~~20/01/2024~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.919.083/0001-89, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.071.210/0001-21, com sede a Rua Nestor Guimaraes, n.º 111, andar 8, sala 84, Edifício Corporate Center, bairro Estrela, na cidade de Ponta Grossa - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 13.017.555-4 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 002.066.727-21.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 101/2019, referente ao Pregão Presencial 26/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de laudos de eletrocardiograma no sistema de telemedicina – 24 (vinte e quatro) horas por dia, com um aparelho de eletrocardiografia em comodato, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Este Termo Aditivo altera a Cláusula Segunda do contrato prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, com vigência de 26 de julho de 2023 à 26 de julho de 2024, conforme artigo n.º 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 10.976,00 (dez mil, novecentos e setenta e seis reais), referente a emissão de laudos de ELETROCARDIOGRAMA no valor de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) cada laudo.

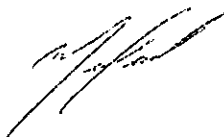
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Siqueira Campos, 24 de julho de 2023.


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal
Contratante


Assinado de forma digital
por MARCELO VALLADAO
FERREIRA DE
CARVALHO:00206672721
Dados: 2023.07.25
10:22:02 -03'00'
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTD
Contratada

TESTEMUNHAS:


Valeriane Guidio Ferreira
RG: 44.587.116-7


Angélica Oliveira Silva Rodrigues
RG: 10.497.025-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁCNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023
Processo Administrativo nº 134/2023
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO

Base Legal: Artigos 24, inciso X, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Locatário: OSMAR ANTONIO ZMJEVSKI, 384.860.089-72, SÍTIO PINHEIRINHO, - CEP: 84920000 - BAIRRO: ESTRELINHA CIDADE/UF: Japira/PR

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, PAULO JOSÉ MORFINATI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da Locação de uma área rural de 1,22ha (em propriedade rural com 6,150 alqueires, ou seja 14,88ha), registrada no registro de imóveis pela Comarca de Ibaí-PR, matrícula nº 11.622, Livro nº 02, CAR (cadastro ambiental rural) nº PR-4112306-0BC876C0121045F28578EAA802C3B361, Sítio Pinheirinho, localizado no Bairro Estrelinha- JAPIRA-PR, para extração mineral de cascalho/saibro com objetivo de realizar a manutenção e recuperação de estradas rurais

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	710	04.001.15.452.0004.20090		3.3.90.36.00.00	Do Exercício

O valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso X §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para locação de imóvel rural para extração de pedras para cascalhamento, em face do princípio da economicidade.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia do inciso X do artigo 24.

"Art. 24 É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

O locatário a ser contratado, encontra-se apto para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2009, p. 310).

"Quando a administração necessita de imóvel para destinação peculiar com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. (...) A aquisição ou locação de imóvel destinado a utilização específica ou em localização determinada acarreta inviabilidade de licitação."

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2009, p. 311).

"A contratação depende, portanto, de evidencição de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para satisfação das necessidades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do preço (do aluguel) com parâmetros de mercado."

Assm, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para Locação de uma área rural de 1,22ha (em propriedade rural com 6,150 alqueires, ou seja 14,88ha), registrada no registro de imóveis pela Comarca de Ibaí-PR, matrícula nº 11.622, Livro nº 02, CAR (cadastro ambiental rural) nº PR-4112306-0BC876C0121045F28578EAA802C3B361, Sítio Pinheirinho, localizado no Bairro Estrelinha- JAPIRA-PR, para extração mineral de cascalho/saibro com objetivo de realizar a manutenção e recuperação de estradas rurais, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 01 de agosto de 2023

MARIA ELAÍDA MOREIRA DOS SANTOS
Membro
591.541.379-49

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.622.459-04

JAIANE AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁCNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa a Licitação nº 21/2023

Processo Administrativo nº 134/2023

Objeto: Locação de uma área rural de 1,22ha (em propriedade rural com 6,150 alqueires, ou seja 14,88ha), registrada no registro de imóveis pela Comarca de Ibaí-PR, matrícula nº 11.622, Livro nº 02, CAR (cadastro ambiental rural) nº PR-4112306-0BC876C0121045F28578EAA802C3B361, Sítio Pinheirinho, localizado no Bairro Estrelinha- JAPIRA-PR, para extração mineral de cascalho/saibro com objetivo de realizar a manutenção e recuperação de estradas rurais.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	710	04.001.15.452.0004.20090		3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Pelo presente Termo de Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 14/2023 e da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis para alienações, locações ou compras, designada através de Portaria nº 127/2023 e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 01 de agosto de 2023

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁCNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: OSMAR ANTONIO ZMJEVSKI, 384.860.089-72, SÍTIO PINHEIRINHO, - CEP: 84920000 - BAIRRO: ESTRELINHA CIDADE/UF: Japira/PR, representante OSMAR ANTONIO ZMJEVSKI, 384.860.089-72

Objeto: LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	710	04.001.15.452.0004.20090		3.3.90.36.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

Valor total: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Vigência: 365 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaí, Estado do Paraná.

Japira, 01 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAR ANTONIO ZMJEVSKI
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 101/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 26/2019.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda.

OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato para mais (doze) meses, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 24 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL